



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE EXTREMA/MG

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Extrema/MG, por meio da Coordenadoria de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.265/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, torna público o presente Edital para regulamentar o processo eleitoral de escolha dos(as) representantes da sociedade civil e do poder público que integrarão o referido Conselho, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988) e da participação popular, conforme previsto nos fundamentos da República (art. 1º, parágrafo único).

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para preenchimento de 12 (doze) vagas de membros titulares e respectivas suplências no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Extrema/MG, sendo:

- 04 (quatro) vagas destinadas à representação do Poder Público Municipal;
- 08 (oito) vagas destinadas à representação da sociedade civil.

2. DAS VAGAS

I – Representantes do Poder Público Municipal

Serão preenchidas 04 (quatro) vagas titulares e respectivas suplências, conforme segue:

- 01 vaga – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 vaga – Secretaria Municipal de Educação;
- 01 vaga – Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 vaga – Secretaria Municipal de Cultura.

A Secretaria Municipal de Assistência Social enviará ofício aos gestores das pastas mencionadas, recomendando que as indicações priorizem pessoas LGBTQIA+ ou servidoras(es) com histórico de desenvolvimento de projetos voltados a essa população. As indicações deverão ser formalizadas até o dia 27 de agosto de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – Representantes da Sociedade Civil

Serão preenchidas 08 (oito) vagas titulares e respectivas suplências, assim distribuídas:

a) Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

03 (três) vagas para a OSC com sede no município de Extrema/MG há pelo menos 01 (um) ano e com atuação comprovada na defesa dos direitos da população LGBTQIA+, mediante apresentação de:

- Estatuto Social atualizado;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Relatos ou evidências de atividades realizadas no município.

A OSC deverá indicar 3 (três) representantes para ocupar as vagas, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes, a serem eleitas por meio de assembleia pública, conforme regras deste edital. A OSC deverá formalizar sua candidatura e indicação dos representantes no período e forma previstos neste edital.

b) Representação Familiar:

01 (uma) vaga para pessoa física residente em Extrema/MG, que seja mãe, pai, responsável legal ou cuidador(a) direto(a) de pessoa LGBTQIA+, com trajetória de apoio à causa, selecionada por edital e processo eleitoral aberto.

c) Representação Individual Autodeclarada:

04 (quatro) vagas para pessoas físicas autodeclaradas, residentes em Extrema/MG, sendo permitidas candidaturas de pessoas com um ou mais dos seguintes perfis: lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual, queer, intersexo, assexual e pansexual.

A divisão por identidade e orientação visa assegurar representatividade plural e interseccional, conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação (art. 1º, III e art. 5º da Constituição Federal).

3. DO MANDATO

O mandato das pessoas conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva para a mesa diretora.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DOS PRAZOS

O presente Edital será publicado com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias da data da eleição.

- Período da eleição: das 08h do dia 27 de agosto de 2025 às 08h do dia 28 de agosto de 2025, por meio de plataforma digital no *Google Forms*, cujo link será enviado para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- Inscrição de candidaturas (representantes autodeclarados e familiares): de 11 a 25 de agosto de 2025.
- Inscrição de candidaturas (Organizações da Sociedade Civil - OSCs): de 11 a 25 de agosto de 2025.

5. DA INSCRIÇÃO PARA VOTAR

5.1. Requisitos

Poderão se inscrever como eleitores(as) pessoas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, residentes e domiciliadas em Extrema/MG.

5.2. Procedimento

A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/ZEnx3vTmR4WbLrwM9>

Período: de 11 a 25 de agosto de 2025.

5.3. Dados Requeridos

- a) Nome completo ou nome social;
- b) CPF;
- c) Contato telefônico (WhatsApp, preferencialmente);
- d) Data de nascimento;
- e) Endereço completo;
- f) Raça/cor (autodeclarada);
- g) Identidade de gênero;
- h) Orientação sexual.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins do processo eleitoral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

6.1. Requisitos Gerais

Poderão se candidatar:

I – Pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Extrema/MG, para as vagas de representação individual da sociedade civil;

II – Pessoas físicas representantes legais de organizações da sociedade civil (OSCs) com sede e atuação comprovada no município;

III – Pessoas físicas residentes no município de Extrema/MG, que sejam familiares diretos de pessoa LGBTQIA+ (mãe, pai, responsável legal ou cuidador(a) direto(a)).

As candidaturas deverão observar os critérios de representatividade definidos neste edital e serão submetidas à validação da Comissão Eleitoral.

6.2. Procedimento de Inscrição

As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

a) **Para pessoas da comunidade LGBTQIA+ e familiares** se candidatarem:

<https://forms.gle/WJQAxBQAKFu9Fm7a9>

b) **Para as Organizações da Sociedade Civil** se candidatarem:

<https://forms.gle/8GN1yaJvr9w5se1f9>

Período de inscrição: de 11 a 25 de agosto de 2025.

6.3. Informações e Documentos Obrigatórios

a) Para candidaturas de pessoas físicas autodeclaradas ou representantes familiares:

- Nome completo ou nome social;
- CPF;
- Data de nascimento;
- Endereço completo em Extrema/MG;
- Contato telefônico (WhatsApp, preferencialmente);
- Raça/cor (autodeclarada);
- Identidade de gênero;
- Orientação sexual;
- Indicação da vaga à qual concorre (conforme item 2);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Foto de rosto recente e legível (sem uso de óculos escuros);
- Declaração de ciência e compromisso (no formulário de inscrição), afirmando:
 - Assiduidade nas reuniões ordinárias do Conselho;
 - Confidencialidade quanto a informações internas e sensíveis;
 - Participação ativa e proativa nas ações e projetos do Conselho.

b) Para candidaturas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

- Nome da organização;
- CNPJ;
- Endereço completo da sede da organização em Extrema/MG;
- Contato institucional (telefone e e-mail);
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Informações sobre a pessoa que irá representar a OSC:
 - Nome completo ou nome social;
 - CPF;
 - Endereço que comprove residência em Extrema/MG;
 - Data de nascimento (mínimo 18 anos);
 - Documento que comprove que essa pessoa está associada à OSC;
- Relato breve das atividades realizadas pela organização em defesa dos direitos da população LGBTQIA+ no município, preferencialmente com links, documentos ou registros comprobatórios.

A documentação deverá ser anexada exclusivamente no formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/cHwyiRSYrRfwEyhFA> até o dia 25 de agosto de 2025.

6.4. Validação das Candidaturas

A Comissão Eleitoral será responsável por verificar a regularidade documental das inscrições e homologar as candidaturas válidas até o dia 26 de agosto de 2025. Em caso de irregularidades ou pendências, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) por e-mail para regularização, dentro do prazo estipulado pela Comissão.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- Cada eleitor(a) receberá link individual e intransferível de votação por e-mail;
- Cada eleitor(a) poderá votar em 01 (um) candidato(a) por categoria de vaga: representação autodeclarada, familiar e OSC;
- Será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior número de votos válidos (maioria simples);
- Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado oficial será divulgado no dia 29 de agosto de 2025 (sexta-feira), por meio dos seguintes canais:

- Portal oficial da Prefeitura de Extrema: www.extrema.mg.gov.br
- Instagram institucional da Prefeitura: @prefeituradeextrema
- Publicação no Diário Oficial para fins de publicidade administrativa e validade dos atos.

9. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por:

- Secretário(a) Executivo(a) dos Conselhos;
- 02 (duas) pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atribuições:

- Verificação da regularidade das inscrições e envio dos links de votação até as 23h59 do dia 26 de agosto de 2025;
- Encerramento da votação às 08h do dia 28 de agosto de 2025;
- Apuração dos votos e divulgação dos resultados até as 17h do dia 28 de agosto de 2025;
- Homologação das candidaturas válidas e manutenção de registros.

Reclamações e Recursos:

Reclamações deverão ser enviadas para o e-mail direitos.humanos@extrema.mg.gov.br no prazo de até 07 (sete) dias corridos após ciência da decisão. A Comissão terá até 03 (três) dias úteis para análise e até 02 (dois) dias úteis para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.

As despesas decorrentes da implementação do processo eleitoral e do funcionamento do Conselho correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente.

Extrema/MG, 06 de agosto de 2025.

BRUNO CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura de Extrema/MG